



Banco Santander Brasil S.A.

CNPJ nº 61.472.676/0001-72 - NIRE 35300011279

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MAIO DE 2000

Data, Hora e Local: 31 de maio de 2000, às 11:00 horas, na sede social, na Rua Amador Bueno nº 474, nesta Capital/SP. **Comparecimento:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital votante. **Mesa:** Presidente – Osvaldo Luis Grossi Dias; Secretária – Regina dos Santos Querido. **Edital de Convocação:** publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Diário Comércio & Indústria – DCI”, ambos em edições de 23, 24 e 25 de maio de 2000. **Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a Assembléia havia sido convocada a fim de deliberar sobre a Proposta da Diretoria para: a) cancelamento das ações mantidas em Tesouraria, objeto de reembolso decorrente do exercício de direito de retirada, no valor total de R\$ 104.478.603,90; b) aumento do capital social de R\$ 1.107.033.660,09 para R\$ 1.340.283.660,09, correspondente portanto a um aumento de R\$ 337.728.603,90, mediante: (i) subscrição particular de 482.081.959 ações ordinárias e de 414.463.312 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem integralizadas (100%) em dinheiro, no ato da subscrição, ao preço de R\$ 0,3767 por ação; e (ii) diminuição do valor de R\$ 104.478.603,90 correspondente ao cancelamento das ações mencionadas no item “a” acima; e c) outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Após os esclarecimentos do Sr. Presidente, deliberou-se por unanimidade pela: 1ª) proposta da mesa dirigente para lavratura da presente ata em forma sumária. 2ª) aprovação da Proposta da Diretoria Executiva para: (a) cancelamento das ações mantidas em Tesouraria, sendo 7.139.774 ações ordinárias e 198.127.186 ações preferenciais, objeto de reembolso decorrente do exercício do direito de retirada, no valor de R\$ 104.478.603,90, resultante da incorporação do Banco Santander Noroeste S.A. pela Sociedade, deliberada em Assembléia Geral Extraordinária, ocorrida em 30/06/99, diminuindo assim, o capital social de R\$ 1.107.033.660,09 para R\$ 1.002.555.056,19; (b) aumento do capital social de R\$ 1.002.555.056,19 para R\$ 1.340.283.660,09 correspondendo, portanto, a um aumento de R\$ 337.728.603,90, mediante subscrição particular de 482.081.959 ações ordinárias e de 414.463.312 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem integralizadas (100%) em dinheiro, no ato da subscrição, ao preço de emissão R\$ 0,3767 por ação, estabelecido de acordo com o artigo 170, II, da Lei nº 6.404/76. Os acionistas terão prazo de 30 dias para exercer seu direito de preferência à subscrição das novas ações, na proporção das ações que possuem, nos termos do Aviso aos Acionistas, que será publicado oportunamente, podendo ainda solicitar reserva de sobras de ações não subscritas, as quais serão rateadas proporcionalmente às subscrições efetivadas. O direito de subscrição, no tocante às frações de ações calculadas, não utilizará o arredondamento, desprezando-se assim, a parcela fracionada. Tais parcelas fazem parte das sobras de ações, objeto de subscrição posterior, na forma prevista no artigo 171, parágrafo 8º, da Lei nº 6.404/76. O prazo de subscrição/integralização será informado no Aviso aos Acionistas. As ações subscritas terão direito ao valor integral de eventuais dividendos que vierem a ser declarados após o término do prazo de subscrição. O acionista correntista do Banco poderá fazer a subscrição em qualquer agência da rede Santander Brasil. A Diretoria Executiva do Banco fica autorizada a adotar as providências necessárias ao efetivo cumprimento das deliberações ora aprovadas. O Presidente esclareceu, ainda, que a

acionista ABLASA – Administração de Bancos Latinoamericanos Santander, S.L. cederá à Santander Investment, S.A. seu direito de subscrição no aumento do capital social ora proposto. 3ª) ratificação, em 18/05/2000, da renúncia do Diretor-Executivo Claudio Pracownik. Nada mais havendo a tratar e ninguém se manifestando, o Presidente deu por encerrados os trabalhos. São Paulo, 31 de maio de 2000. Osvaldo Luis Grossi Dias – Presidente, Regina dos Santos Querido – Secretária. (aa) p. ABLASA – Administração de Bancos Latinoamericanos Santander, S.L., p.p. Aurelio Velo Vallejo e Osvaldo Luis Grossi Dias. Certificamos ser a presente cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 165/009/00-7 em 31/08/2000. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE JULHO DE 2000

Data, Hora e Local: 24 de julho de 2000, às 11:00 horas, na sede social, na Rua Amador Bueno nº 474, nesta Capital/SP. **Comparecimento:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital votante. **Mesa:** Presidente - Osvaldo Luis Grossi Dias; Secretária - Regina dos Santos Querido. **Edital de Convocação:** Publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “DCI - Diário Comércio & Indústria”, ambos em edições de 15, 18 e 19 de julho de 2000. **Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a Assembléia havia sido convocada, a fim de deliberar sobre: a) homologar o aumento do capital social deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de 31/05/2000; b) outros assuntos de interesse social. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** 1) Primeiramente, foi aprovada a proposta da mesa dirigente para lavratura da presente ata em forma sumária; 2) A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que as 896.545.271 ações nominativas, sendo 482.081.959 ordinárias e 414.463.312 preferenciais, emitidas naquela oportunidade, haviam sido subscritas, na forma prevista na proposta do aumento de capital, cientificando os Senhores Acionistas sobre o teor dos documentos pertinentes. Verificada a regularidade desses documentos, consideraram os presentes, por unanimidade, homologado o novo capital subscrito e realizado de R\$ 1.340.283.660,09 (hum bilhão, trezentos e quarenta milhões, duzentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais e nove centavos), representado por 3.428.818.087 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.843.712.073 ordinárias e 1.585.106.014 preferenciais; 3) Em razão do ora exposto e homologado, alterar o art. 5º “caput” do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 1.340.283.660,09 (hum bilhão, trezentos e quarenta milhões, duzentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais e nove centavos), dividido em 3.428.818.087 (três bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, oitocentas e dezoito mil e oitenta e sete) ações, sendo 1.843.712.073 (hum bilhão, oitocentos e quarenta e três milhões, setecentas e doze mil e setenta e três) ordinárias e 1.585.106.014 (hum bilhão, quinhentos e oitenta e cinco milhões, cento e seis mil e catorze) preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”. Nada mais havendo a tratar e ninguém se manifestando, o Presidente deu por encerrados os trabalhos. São Paulo, 24 de julho de 2000. Osvaldo Luis Grossi Dias – Presidente; Regina dos Santos Querido - Secretária; (aa) p. ABLASA – Administração de Bancos Latinoamericanos Santander, S.L., p.p. Aurelio Velo Vallejo e Osvaldo Luis Grossi Dias; p. SANTANDER INVESTMENT, S.A. p.p. Aurelio Velo Vallejo e Osvaldo Luis Grossi Dias. Certificamos ser a presente cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 165.010/00-9 em 31/08/2000. Arlete S. Faria Lima – Secretária Geral.